

Secretaria Geral Parlamentar Secretaria de Documentação Equipe de Documentação do Legislativo

PARECER CONJUNTO Nº 128/2015 DAS COMISSÕES DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA; DE SAÚDE, PROMOÇÃO SOCIAL, TRABALHO E MULHER; E DE FINANÇAS E ORÇAMENTO, SOBRE O PROJETO DE LEI № 469/14.

Trata-se de Projeto de Lei, de iniciativa da Nobre Vereadora Sandra Tadeu, que "autoriza o Poder Executivo a criar o Programa "ESTIMA", para concessão de kit pósmastectomia na rede pública de saúde deste município e dá outras providências."

Nos termos do projeto, autoriza-se o Poder Executivo a criar o Programa "ESTIMA" para concessão de kit pós-mastectomia, na rede pública de saúde deste município. Programa este que consiste na inserção e fornecimento de kit, com o mesmo nome, nas unidades de saúde do Município de São Paulo. O "KIT ESTIMA" será composto de 1 (um) guarda dreno; 1 (uma) luva linfática; 1 (uma) almofada; 1 (uma) esfera fisioterápica ou similar e 1 (um) lenço, chapéu ou boné.

Para viabilizar o fornecimento do "KIT ESTIMA", o Poder Executivo poderá celebrar convênios com órgãos municipais, estaduais e federais, bem como autarquias, empresas públicas, fundações e associações sem fins lucrativos.

Conforme a exposição de motivos que acompanha a iniciativa, "a imagem corporal afetada e desconforto físico no pós-operatório da mastectomia encerram de vez a vaidade feminina, tão cultivada pela mulher. Em suma, observou-se que os cuidados no pós-operatório são fundamentais para um tratamento mais humanizado, além de auxiliar na isenção de complicações para as mulheres."

A Digníssima Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa manifestouse pela Legalidade do projeto, não obstante propôs SUBSTITUTIVO.

Considerando a importância do projeto, revestido de inegável interesse público, a Comissão de Administração Pública posiciona-se favoravelmente ao projeto, nos termos do SUBSTITUTIVO da CCJLP.

A Comissão de Saúde, Promoção Social, Trabalho e Mulher, tendo em vista a importância da presente iniciativa, consigna voto favorável ao Projeto, nos moldes do SUBSTITUTIVO da CCJLP.

A Comissão de Finanças e Orçamento, quanto ao aspecto financeiro, nada tem a opor à propositura, conforme texto do SUBSTITUTIVO CCJLP, visto que as despesas de sua execução serão cobertas por dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessárias.

Sala das Comissões Reunidas, em 11/02/2015

COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Anibal de Freitas - PSDB

Pastor Edemilson Chaves - PP

Marquito - PTB

José Américo - PT

COMISSÃO DE SAÚDE, PROMOÇÃO SOCIAL, TRABALHO E MULHER

Alfredinho - PT

Natalini - PV

Noemi Nonato - PROS

Patricia Bezerra - PSDB

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Ricardo Nunes – PMDB

Aurélio Nomura - PSDB

Jair Tatto - PT

Laercio Benko - PHS

Paulo Fiorilo – PT

Milton Leite - DEM

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 25/02/2015, p. 78

Para informações sobre o projeto referente a este documento, visite o site www.camara.sp.gov.br.